PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava/SP, 13 de junho de 2024.

Of. 455/2024.
Ref.: Projeto de Lei nº 48/2024

Senhor Presidente e demais edis.

Temos a honra de encaminhar em anexo o Projeto de Lei nº 48 de 13 de Junho de 2024, que ***"Autoriza o crédito adicional especial no orçamento fiscal, e dá outras providências".***

Agradecemos antecipadamente a acolhida e a atenção dispensada, colocando nos ao seu inteiro dispor, assim como dos demais nobres vereadores que integram esse Egrégio Poder Legislativo, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir a respeito do Projeto de Lei em questão.

Aproveitamos o ensejo para externar a Vossa Excelência nossos protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Exmo. Sr.
Carlos Roberto Rodrigues Lima
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Igarapava
Câmara de Vereadores de Igarapava
Praça João Gomes da Silva, Centro, Igarapava/SP

13/06/24 15:29
Luciana Dias
Câmara Municipal de Igarapava
Luciana Souza Dias
Assessora Técnica Legislativa

Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 48 DE 13 JUNHO 2024

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP- E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER

Art. 1º -Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, a abrir um crédito adicional – Especial , no valor de **R$ 226.307,00 (Duzentos e vinte seis mil, trezentos e sete reais)**, para Aquisição de 01 Raio X Odontológico Panorâmico, Plano de Trabalho 0004/2024, sendo Recursos Federal, Fonte 05, oriundo da Portaria GM/MS 2418/2023 conforme dotação orçamentária a seguir:

Órgão	**02 – PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária	**02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE**
Unidade Executora	**02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde** **10 Saúde** **10 301 – Atenção Básica** **10 301 0153 - Saúde Bucal**
Funcional Programática	**10 301 0153 2546 0000 –Aquisição 01 Raio X Odondológico Panorâmico - Portaria GM/MS 2418/23**
Elemento Despesa	**4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente**
Fonte	**5**
Valor Total do Crédito	**R$ 226.307,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Credito Adicional Especial de que trata o art. 1º, decorrem de recursos a destinados a atender as despesas no valor de **R$ 226.307,00 (Duzentos e vinte seis mil, trezentos e sete reais)** para Aquisição de 01 Raio X Odontológico Panorâmico, Plano de Trabalho 0004/2024, sendo Recursos Federal,oriundo da Portaria GM/MS 2418/2023, que advém do excesso de arrecadação do exercício atual, e do

valor específico do repasse dos recursos recebidos, nos termos do art. 43, § 1º , II da Lei 4.320/64.

Art. 3º- - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1141/23 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024 e Lei nº 1108/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 13 de Junho de 2.024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Encaminhamos à Vossa Excelência e demais EDIS, Projeto de Lei n° 48./2024, para apreciação e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Este projeto tem como finalidade criar dotação de recursos a destinados a atender as despesas com no valor de **R$ 226.307,00 (Duzentos e vinte seis mil, trezentos e sete reais) para Aquisição de 01 Raio X Odontológico Panorâmico**, Plano de Trabalho 0004/2024, sendo Recursos Federal,oriundo da Portaria GM/MS 2418/2023, que advém do excesso de arrecadação do exercício atual, e do valor específico do repasse dos recursos recebidos, nos termos do art. 43, § 1° , II da Lei 4.320/64.

Faz-se necessário a criação de ficha especial para a contabilização da despesa, tendo em vista que a sua contabilização deverá ser objeto de prestação de contas específica e obedecer ao previsto em Resoluções e Portaria do Ministério da Saúde.

Face ao exposto, conclamamos aos nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso projeto de lei, aprovando-o, por UNANIMIDADE.

Valemo-nos na oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP
Igarapava/SP, em 13 de Junho de 2024

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

Igarapava,23 de abril de 2024.

Oficio n. 208/2024 – SMS

Senhor Prefeito;

Ao tempo que cumprimento Vossa Excelência, pelo presente, considerando a necessidade de aquisição de 01 Raio X Odontológico Panorâmico, conforme recurso federal recebido em 15/04/2024, solicitamos a criação/atualização de dotação orçamentária por excesso de arrecadação.

Segue documentação para análise e parecer jurídico e em caso positivo, que seja feito a remessa de documentação à Câmara de Vereadores para aprovação do Poder Legislativo.

Segue documentação anexa para análise:

- ✓ Justificativa da criação/atualização de dotação orçamentária;
- ✓ Plano de Trabalho 004/2024 – SMS Igarapava;
- ✓ Portaria GM/MS 554/2023;
- ✓ Espelho da Proposta nº 11.370.203 000123011;
- ✓ Planilha InvestSUS;
- ✓ Portaria GM/MS 2418/24;
- ✓ Extrato Bancário.

O Departamento Municipal de Saúde coloca-se à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Luiz Carlos Vergara Pereira
Diretor
Departamento Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
José Ricardo Rodrigues Mattar
D.D. Prefeito Municipal de Igarapava

Assinado por 1 pessoa: LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/23E2-E865-ED71-131D e informe o código 23E2-E865-ED71-131D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

JUSTIFICATIVA DE CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Considerando a Gestão do SUS local sendo responsabilidade dessa Diretoria de Saúde nos termos do art. 9, III, da Lei 8080/90, regulamentada pelo Decreto 7508/11;

Considerando o disposto na Constituição da República, artigo 196 e seguintes que dispõe ser a Saúde direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o artigo 198, § 1º da Constituição Federal que estabelece que o Sistema Único de Saúde será financiado, nos termos do artigo 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Assinado por 1 pessoa: LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7A23-75E2-814B-BACE e informe o código 7A23-75E2-814B-BACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

Considerando que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

Considerando que é direito dos munícipes ter acesso à realização de exames para diagnóstico em saúde bucal tanto para tanto para diagnóstico, como também para o planejamento terapêutico das doenças dos dentes e dos ossos da face

Considerando que o municipio de Igarapava aderiu à Portaria GM/MS 544 de 03 de maio de 2023, no qual instituiu os procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando que o município de Igarapava fez diversas adesões à portaria acima mencionada, sendo contemplado com 01 Aparelho de Raio X Odontológico Panorâmico, através da Portaria GM/MS 2418/2023;

Assinado por 1 pessoa: LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7A23-75E2-814B-BACE e informe o código 7A23-75E2-814B-BACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

Considerando que o valor referente à aquisição do Aparelho de Raio X Odontológico Panorâmico, foi creditado na Caixa Econômica Federal, em 15/04/2024, no valor de R$ 226.307,00,

Diante do exposto, **justificamos a necessidade** da abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação no valor de R$ 226.307,00, subfunção 301, para a aquisição de 01 Aparelho de Raio X Odontológico Panorâmico,

Sem mais para o momento.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Igarapava, 22 de abril de 2024

Luiz Carlos Vergara Pereira
Diretor
Departamento Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7A23-75E2-814B-BACE e informe o código 7A23-75E2-814B-BACE

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

PLANO DE TRABALHO – 0004/2024 - SMS

1.DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA /DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE				**CNPJ** 45.324.290/0001-67
Endereço Rua Dr Gabriel Vilela, 413				**Bairro** Centro
Cidade Igarapava	**UF** SP	**CEP** 14.540-000	**DDD/Telefone** (16) 3172-3086	**Email** igarapavasaude@gmail.com
Nome do Responsável LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA				**CPF** 038.109.908-33

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título Utilização de recurso federal oriundo da Portaria GM/MS 2.418 de 18 de dezembro de 2023 – valor : R$ 226.307,00 Proposta inserida no Fundo Nacional de Sa´de em 25/05/2023 Proposta nº 11.370.203 000123011	**Período Permitido para Execução:** **12 meses após a criação da dotação orçamentária.**

Identificação do Objeto - Utilização do recurso conforme descrição abaixo:

R$ 226.307,00 – subfunção 302 – Equipamento e Material Permanente

Aquisição de 01 RAIO X PANORAMICO para Odontologia.

Local de Execução

Departamento Municipal de Saúde de Igarapava – Centro de Especialidades Odontológicas de Igarapava.

Responsável Técnico do Projeto

~~Andréia Francisco de Paula~~ –

Chefe do Setor de Avaliação e Auditoria

Departamento Municipal de Saúde de Igarapava-SP

igarapavasaude@gmail.com; 16 - 3172 3086

Assinado por 2 pessoas: ANDREIA FRANCISCO DE PAULA e LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C9E8-3316-2E40-3728 e informe o código C9E8-3316-2E40-3728

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Este plano de trabalho justifica-se pela necessidade da utilização do recurso financeiro federal destinado a aquisição de 01 equipamento de Raio X Odontológico Panorâmico a ser instalado no Centro de Especialidade Odontológica de Igarapava.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

- Utilizar o Recurso Financeiro Federal destinado a aquisição de 01 equipamento de Raio X Odontológico Panorâmico a ser instalado no Centro de Especialidade Odontológica de Igarapava

Objetivo Específico:

- Adquirir o equipamento especializado tanto para diagnóstico, como também para o planejamento terapêutico das doenças dos dentes e dos ossos da face;
- Proporcionar um diagnóstico oportuno e garantir a resolutividade assistencial, reduzindo os custos para os usuários e permitindo a continuidade do cuidado de forma eficiente.

4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 12 meses a partir da data da aprovação de dotação orçamentária por excesso de arrecadação

5.1 Identificação da Proposta:

Finalidade	• Utilizar o Recurso Financeiro Federal destinado a aquisição de 01 Aparelho de Raio X Odontológico Panorâmico a ser instalado no Centro de Especialidade Odontológica de Igarapava.

Assinado por 2 pessoas: ANDREIA FRANCISCO DE PAULA e LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C9E8-3316-2E40-3728 e informe o código C9E8-3316-2E40-3728

Referência	**Recurso Federal:** Portaria GM/M 2.418 de 18 de dezembro de 2023.
Tipo de Proposta	Investimento
Tipo de Conta	Conta Corrente – Recurso Federal
Agência e Conta bancária	Caixa Ecônomica Federal Agência: 0900-0 CC: 06.24005-6
Fonte de Recurso	05 (Federal)
Valores dos Recursos	**R$ 226.307,00**

5.2 Plano de Aplicação:

Local	Subfunção	Valores	%
CEO	301	R$ 226.307,00	100%
Total		R$ 226.307,00	100%

Igarapava, 22 de abril de 2024

Luiz Carlos Vergara Pereira
Diretor
Departamento Municipal de Saúde

Assinado por 2 pessoas: ANDREIA FRANCISCO DE PAULA e LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C9E8-3316-2E40-3728 e informe o código C9E8-3316-2E40-3728

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C9E8-3316-2E40-3728

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDREIA FRANCISCO DE PAULA (CPF 194.XXX.XXX-40) em 14/05/2024 10:36:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA (CPF 038.XXX.XXX-33) em 14/05/2024 11:27:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C9E8-3316-2E40-3728

ADVERTÊNCIA
Este texto n&#65533;o substitui o publicado no Diário Oficial da União

Ministério da Saúde
Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 544, DE 3 DE MAIO DE 2023

Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e

Considerando o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

Considerando o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima; e

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a destinação desses recursos; resolve:

Art. 1º Ficam instituídos procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

Art. 2º Os recursos para ações direcionadas à execução de políticas públicas serão destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde.

ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Art. 3º Os recursos para estruturação da Atenção Primária serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde, observados os requerimentos técnicos de cada política e a disponibilidade orçamentária e financeira, com prioridade para:

I - Equipamentos médico-assistenciais;

II - Equipamentos de consultório odontológico;

III - Unidades odontológicas móveis;

IV - Cadeira odontológica portátil;

V - Computadores e demais equipamentos de informática;

VI - Reforma de unidades básicas de saúde; e

VI - Transporte sanitário eletivo.

Art. 4º As despesas com estruturação da Atenção Primária de que trata o art. 3º correrão à conta da ação 8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, plano orçamentário A400: Dotações classificadas com RP 2, que não podem ser canceladas para fins de abertura de crédito suplementar autorizado na LOA - 2023.

ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Art. 5º Os recursos para estruturação da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde, observados os requerimentos técnicos de cada política e a disponibilidade orçamentária e financeira, com prioridade para:

I - construção, reforma e ampliação de CAPS;

II - construção, reforma e ampliação de CER;

III - aquisição de acelerador linear para renovação dos serviços de radioterapia;

IV - construção, reforma e ampliação de oficinas ortopédicas;

V - renovação de frota SAMU 192; e

VI - transporte sanitário adaptado.

Art. 6º As despesas com estruturação da Atenção Especializada de que trata o art. 3º correrão à conta da ação 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, plano orçamentário A400 - Dotações classificadas com RP 2, que não podem ser canceladas para fins de abertura de crédito suplementar autorizado na LOA - 2023.

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Art. 7º Os recursos para custeio de serviços da Atenção Primária serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial, prioritariamente:

I - de Equipes multiprofissionais na atenção primária à saúde;

II - de Equipes de saúde da família;

III - de Equipes de saúde bucal; e

IV - de Centros de Especialidades Odontológicas.

Parágrafo único. As propostas de que trata o caput deverão observar os regulamentos afetos a cada um dos serviços a serem financiados emergencialmente.

Art. 8º As despesas de que trata o art. 7º serão transferidos fundo a fundo em parcela única e correrão à conta da ação 2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas, plano orçamentário A400 - Dotações classificadas com RP 2, que não podem ser canceladas para fins de abertura de crédito suplementar autorizado na LOA - 2023.

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Art. 9º Os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde.

§ 1º Serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite - CIB.

§ 2º As propostas de que trata o caput deverão observar os regulamentos afetos a cada um dos serviços a serem financiados emergencialmente.

§ 3º Os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à:

I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e

II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado.

§ 4º Para a transferência dos recursos previstos no inciso II do § 3º, o gestor local do SUS deverá observar a necessidade de contrato, convênio ou instrumento congênere com o ente federativo, nos termos do parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, cujo valor englobe a totalidade dos recursos a serem repassados para o desenvolvimento de ações e serviços relativos à atenção de média e alta complexidade para cumprimento de metas.

Art. 10. As despesas de que trata o art. 9º serão transferidos fundo a fundo em parcela única e correrão à conta da ação 2E90 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, plano orçamentário A400 - Dotações classificadas com RP 2, que não podem ser canceladas para fins de abertura de crédito suplementar autorizado na LOA - 2023.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os prazos e procedimentos detalhados para apresentação e análise das propostas tratadas nesta portaria serão publicados no Portal do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 12. As ações direcionadas à execução de políticas públicas em ações e serviços públicos de saúde com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, são de caráter discricionário, sendo sua execução condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 4 de maio de 2023.

NÍSIA TRINDADE LIMA

Sa□de Legis - Sistema de Legisla□□o da Sa□de

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

N° da Proposta
11370203000123015

Ano
2023

CNPJ
11370203000196

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPAVA

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População
26.212

Telefone

Município
IGARAPAVA

CEP
14.540-000

Endereço
DOUTOR GABRIEL VILELA, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
PROGRAMA

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL

Composição	Número	Valor
PROGRAMA	null	226.307,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ
45324290000167

Nome
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DE IGARAPAVA

CNES
7200676

Tipo de Unidade
AMBULATORIO

Endereço
AVENIDA FRANCISCO BATISTA DE SOUZA PREDIO - CENTRO SP, CEP:14540000

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Apoio Diagnóstico - CEO

Setor
Apoio ao Diagnóstico e Terapia / Imagenologia - Radiologia

Ambiente
Sala de exames (com comando) - Odontológico

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Aparelho de Raios X - Panorâmico	1	226.307,00	226.307,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	1	226.307,00

TOTAL GERAL	QTD.	VALOR
	1	226.307,00

Assinado por 1 pessoa: LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7A23-75E2-814B-BACE e informe o código 7A23-75E2-814B-BACE

DADOS DO CADASTRADOR

CPF
19495619840

Nome
ANDREIA FRANCISCO DE PAULA

E-mail
igarapavasaude@gmail.com

Telefone
1631723086

Assinado por 1 pessoa: LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7A23-75E2-814B-BACE e informe o código 7A23-75E2-814B-BACE

Início

Habilitação

Assinatura digital

Acessos

Sistemas

Relatórios

Painéis

1.49.0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPAVA

IGARAPAVA - SP

11.370.203/0001-96

Saldo em Conta

R$
744.486,98

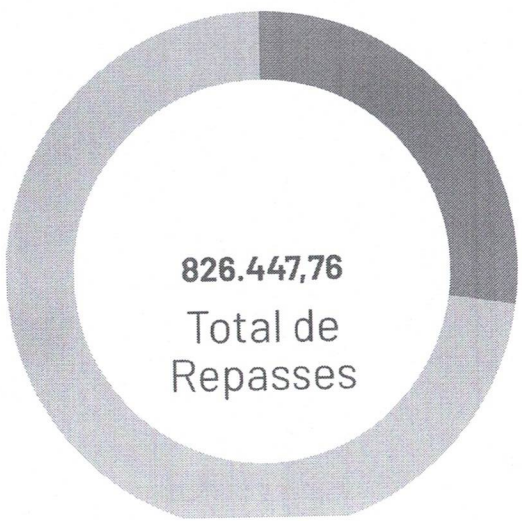
Total recebido

R$
2.852.857,84

Início > Repasses

Dia Mês Ano

Exportar



ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)

226.307,00

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (CUSTEIO)

600.140,76

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/12/2023 | Edição: 240 | Seção: 1 | Página: 115

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 2.418, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de Investimentos e onerarão o Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.



Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTI
CE	FORTALEZA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	74031865000123089	4.526.140,00	0001	103015019858
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11228564000123088	226.307,00	0001	103015019858
MS	CORUMBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	05443851000123013	226.307,00	0001	103015019858
MS	COXIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM-MS	11970135000123012	226.307,00	0001	103015019858
MS	DOURADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS	13896863000123042	226.307,00	0001	103015019858

MS	NAVIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11221619000123011	226.307,00	0001	103015019858
MS	PARANAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA	11353020000123005	226.307,00	0001	103015019858
MS	PONTA PORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11084263000123028	226.307,00	0001	103015019858
MS	SAO GABRIEL DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GABRIEL DO OESTE	13659627000123004	226.307,00	0001	103015019858
MS	SIDROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS	09290533000123016	226.307,00	0001	103015019858
MS	TRES LAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS	13034603000123012	226.307,00	0001	103015019858
MT	AGUA BOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11802719000123009	226.307,00	0001	103015019858
MT	CACERES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11394626000123019	226.307,00	0001	103015019858
MT	CUIABA	FUNDO MUNICIPAL UNICO DE SAUDE DE CUIABA	12063872000123178	226.307,00	0001	103015019858
MT	GUARANTA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GUARANTA DO NORTE	13817611000123012	226.307,00	0001	1030158
MT	SINOP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SINOP	13539745000123067	226.307,00	0001	103015019858
MT	VARZEA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA GRANDE	11364895000123038	226.307,00	0001	103015019858
PA	ABAETETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABAETETUBA	12282048000123030	226.307,00	0001	103015019858
PA	ALTAMIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10467921000123007	226.307,00	0001	103015019858
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	83369835000123020	226.307,00	0001	103015019858
PA	BELEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11305777000123093	226.307,00	0001	103015019858
PA	BRAGANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18017671000123040	226.307,00	0001	103015019858
PA	SANTAREM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	17556659000123055	226.307,00	0001	103015019858
PB	AGUA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA	10502869000123004	226.307,00	0001	103015019858

PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	24513574000123042	226.307,00	0001	103015019858
PB	CONDADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	04275034000123005	226.307,00	0001	103015019858
PB	CUITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11404674000123007	226.307,00	0001	103015019858
PB	GUARABIRA	GUARABIRA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13844779000123004	226.307,00	0001	103015019858
PB	ITABAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07615929000123004	226.307,00	0001	103015019858
PB	ITATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12306005000123005	226.307,00	0001	103015019858
PB	JOAO PESSOA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA - FESEP	03609595000123025	226.307,00	0001	103015019858
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08715618000123069	226.307,00	0001	103015019858
PB	LAGOA SECA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11264183000123010	226.307,00	0001	103015019858
PB	MOGEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOGEIRO	10664047000123012	226.307,00	0001	103015019858
PB	PATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11242822000123027	226.307,00	0001	1030158
PB	QUEIMADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11162629000123005	226.307,00	0001	103015019858
PB	SAO BENTO	FUNDO MINICIPAL DE SAUDE	02015756000123022	226.307,00	0001	103015019858
PB	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	17648806000123013	226.307,00	0001	103015019858
PB	SOUSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUSA	05626697000123007	226.307,00	0001	103015019858
PB	TRIUNFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRIUNFO	12794460000123007	226.307,00	0001	103015019858
PB	UIRAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10435066000123016	226.307,00	0001	103015019858
PE	AGUA PRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10316445000123012	226.307,00	0001	103015019858
PE	AGUAS BELAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS BELAS	11209720000123018	226.307,00	0001	103015019858
PE	ARCOVERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10339635000123026	226.307,00	0001	103015019858
PE	BELO JARDIM	BELO JARDIM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10241913000123014	226.307,00	0001	103015019858

PE	BEZERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS	13486604000123033	226.307,00	0001	103015019858
PE	BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO BONITO	08763979000123025	226.307,00	0001	103015019858
PE	CAETES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAETES	12398801000123021	226.307,00	0001	103015019858
PE	CANHOTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANHOTINHO	09154486000123010	226.307,00	0001	103015019858
PE	CARPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13133909000123007	226.307,00	0001	103015019858
PE	CARUARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11371082000123027	226.307,00	0001	103015019858
PE	CEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	12424026000123039	226.307,00	0001	103015019858
PE	CUPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUPIRA	11472475000123011	226.307,00	0001	103015019858
PE	EXU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09218925000123034	678.921,00	0001	103015019858
PE	GOIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10545001000123002	226.307,00	0001	103015019858
PE	GRAVATA	GRAVATA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10710822000123014	226.307,00	0001	1030158
PE	IBIMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIMIRIM	10427619000123016	226.307,00	0001	103015019858
PE	IGARASSU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARASSU	12025214000123016	226.307,00	0001	103015019858
PE	ITAPISSUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11407543000123010	226.307,00	0001	103015019858
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03904395000123037	226.307,00	0001	103015019858
PE	JUPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09099349000123009	226.307,00	0001	103015019858
PE	LAGOA DO OURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10477153000123012	226.307,00	0001	103015019858
PE	LIMOEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10628610000123020	226.307,00	0001	103015019858
PE	MORENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08560938000123022	226.307,00	0001	103015019858
PE	PARANATAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA	11642133000123018	226.307,00	0001	103015019858
PE	PARNAMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARNAMIRIM	12238888000123012	226.307,00	0001	103015019858

PE	PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA	09251115000123007	226.307,00	0001	103015019858
PE	PEDRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PEDRA	08201607000123016	226.307,00	0001	103015019858
PE	POMBOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POMBOS-PE	07781699000123010	226.307,00	0001	103015019858
PE	RIACHO DAS ALMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHO DAS ALMAS	10939000000123020	226.307,00	0001	103015019858
PE	SAO JOAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03061099000123016	226.307,00	0001	103015019858
PE	SAO JOAQUIM DO MONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10476556000123017	226.307,00	0001	103015019858
PE	SAO JOSE DO EGITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO EGITO	11503081000123003	226.307,00	0001	103015019858
PE	SERRA TALHADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA TALHADA	10685971000123024	226.307,00	0001	103015019858
PE	SERTANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10373890000123005	226.307,00	0001	103015019858
PE	TABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10687065000123007	226.307,00	0001	103015019858
PE	TAMANDARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10298603000123017	226.307,00	0001	103015019858
PE	VENTUROSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VENTUROSA	10352324000123008	226.307,00	0001	103015019858
PE	VITORIA DE SANTO ANTAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08916501000123048	452.614,00	0001	103015019858
PE	XEXEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11289929000123004	226.307,00	0001	103015019858
PR	ARAPONGAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPONGAS	09267609000123015	226.307,00	0001	103015019858
PR	CAMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09406126000123015	226.307,00	0001	103015019858
PR	CRUZEIRO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZEIRO DO OESTE	08888967000123019	226.307,00	0001	103015019858
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	08597121000123016	1.131.535,00	0001	103015019858
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	08597121000123017	226.307,00	0001	103015019858

PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	13792329000123023	226.307,00	0001	103015019858
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11323261000123045	226.307,00	0001	103015019858
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11323261000123046	226.307,00	0001	103015019858
PR	MANDAGUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09241895000123003	226.307,00	0001	103015019858
PR	MARINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	80905706000123014	226.307,00	0001	103015019858
PR	MEDIANEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MEDIANEIRA	09239394000123013	226.307,00	0001	103015019858
PR	PARANAVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE PARANAVAI	08518587000123021	226.307,00	0001	103015019858
PR	UBIRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBIRATA	09254084000123012	226.307,00	0001	103015019858
RJ	ANGRA DOS REIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS	39157029000123031	226.307,00	0001	103015019858
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	01606604000123005	226.307,00	0001	103015019858
RJ	BOM JESUS DO ITABAPOANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	11959800000123041	226.307,00	0001	103015019858
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRAS DE MACACU	13817576000123023	226.307,00	0001	103015019858
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11384874000123030	226.307,00	0001	103015019858
RJ	ITABORAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABORAI	11865033000123019	226.307,00	0001	103015019858
RJ	ITAGUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI - FMSI	11855524000123016	226.307,00	0001	103015019858
RJ	JAPERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPERI	11294684000123021	226.307,00	0001	103015019858
RJ	NITEROI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITEROI	11249035000123046	226.307,00	0001	103015019858
RJ	PETROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11129492000123017	452.614,00	0001	103015019858
RJ	PORTO REAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO REAL	12107049000123020	226.307,00	0001	103015019858

RJ	QUEIMADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEIMADOS	13807681000123023	226.307,00	0001	103015019858
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	11715094000123035	905.228,00	0001	103015019858
RJ	SAQUAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12361936000123003	226.307,00	0001	103015019858
RJ	TERESOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TERESOPOLIS	11274201000123027	226.307,00	0001	103015019858
RJ	VASSOURAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11216262000123027	226.307,00	0001	103015019858
RJ	VOLTA REDONDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	39563911000123044	678.921,00	0001	103015019858
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19376335000123044	226.307,00	0001	103015019858
RN	PAU DOS FERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAU DOS FERROS	11692750000123005	226.307,00	0001	103015019858
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	19112323000123006	226.307,00	0001	103015019858
RO	PORTO VELHO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	00733062000123004	226.307,00	0001	103015019858
RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA	05370016000123073	452.614,00	0001	103015019858
RR	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA	13464636000123094	226.307,00	0001	103015019858
RS	BAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11821226000123017	226.307,00	0001	103015019858
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11436612000123013	226.307,00	0001	103015019858
RS	CAXIAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS DO SUL	10546325000123015	226.307,00	0001	103015019858
RS	MONTENEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MONTENEGRO/RS	12035129000123014	226.307,00	0001	103015019858
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11358235000123057	226.307,00	0001	103015019858
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11358235000123058	226.307,00	0001	103015019858
SC	ARARANGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA	11151460000123007	226.307,00	0001	103015019858
SC	CANOINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS	11206680000123027	226.307,00	0001	103015019858

SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIANOPOLIS	08935681000123045	226.307,00	0001	103015019858
SC	GASPAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GASPAR	11436906000123015	226.307,00	0001	103015019858
SC	LAGES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGES	11840546000123014	226.307,00	0001	103015019858
SC	MAFRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10491693000123016	226.307,00	0001	103015019858
SC	PALHOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12092636000123020	226.307,00	0001	103015019858
SC	RANCHO QUEIMADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RANCHO QUEIMADO	09522642000123006	226.307,00	0001	103015019858
SC	RIO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL	10469199000123007	226.307,00	0001	103015019858
SC	SAO JOSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE	11214458000123029	226.307,00	0001	103015019858
SC	TIJUCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS	11607006000123016	226.307,00	0001	103015019858
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	04384829000123032	905.228,00	0001	103015019858
SP	APARECIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13604785000123017	226.307,00	0001	103015019858
SP	BAURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAURU	13824844000123023	226.307,00	0001	103015019858
SP	BRAGANCA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANCA PAULISTA	11226130000123043	226.307,00	0001	103015019858
SP	CAPIVARI	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	11333182000123017	226.307,00	0001	103015019858
SP	CORDEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROPOLIS	97536445000123014	226.307,00	0001	103015019858
SP	CRUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10394007000123013	226.307,00	0001	103015019858
SP	GUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12028432000123022	226.307,00	0001	103015019858
SP	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARULHOS	16807135000123044	452.614,00	0001	103015019858
SP	IGARAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPAVA	11370203000123015	226.307,00	0001	103015019858

SP	ITANHAEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITANHAEM	13889813000123012	226.307,00	0001	103015019858
SP	ITU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11192194000123004	226.307,00	0001	103015019858
SP	ITUVERAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUVERAVA	11369015000123016	226.307,00	0001	103015019858
SP	JAGUARIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIUNA	11297035000123036	226.307,00	0001	103015019858
SP	LINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - LINS	07725147000123030	226.307,00	0001	103015019858
SP	LORENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LORENA	10872126000123026	226.307,00	0001	103015019858
SP	MOGI GUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOGI GUACU	08691564000123011	226.307,00	0001	103015019858
SP	PEDERNEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDERNEIRAS	12218875000123009	226.307,00	0001	103015019858
SP	PERUIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERUIBE	97519444000123052	226.307,00	0001	103015019858
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11197489000123052	226.307,00	0001	10301501 
SP	PIRAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PIRAJU	13779966000123057	226.307,00	0001	103015019858
SP	PORTO FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12372408000123007	226.307,00	0001	103015019858
SP	RIBEIRAO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PIRES	12928308000123042	226.307,00	0001	103015019858
SP	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO	11211126000123024	226.307,00	0001	103015019858
SP	SANTA BARBARA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BARBARA D OESTE	13898306000123007	226.307,00	0001	103015019858
SP	SANTANA DE PARNAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DE PARNAIBA	15383468000123018	226.307,00	0001	103015019858
SP	SANTO ANDRE	FUNDO MUNICIPAL - SAUDE	11243645000123039	452.614,00	0001	103015019858
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13961905000123018	226.307,00	0001	103015019858

SP	SAO JOAO DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA BOA VISTA	12143206000123047	226.307,00	0001	103015019858
SP	SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE SERRANA	07584185000123014	226.307,00	0001	103015019858
SP	VOTORANTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11209472000123019	226.307,00	0001	103015019858
TO	ARAGUAINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11046759000123025	226.307,00	0001	103015019858
TO	DIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11301094000123010	226.307,00	0001	103015019858
TO	PALMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11320420000123033	226.307,00	0001	103015019858
TO	PORTO NACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO NACIONAL	11315054000123024	226.307,00	0001	103015019858
		TOTAL	168 PROPOSTA(S)	46.619.242,00		

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Rua Dr Gabriel Vilela, 413
45.324.290/0001-67 Exercício: 2024

Extrato Bancário do Periodo de 01/04/2024 ate 23/04/2024

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 06.24005-6 - SAUDE INVEST BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			112.843,98
08344	15/04/2024	OC 03662		Estruturação da Atenção a Saúd	0,00	226.307,00	339.150,98
08421	15/04/2024	OC 03739		Remuneração de Depósito Bancár	0,00	1.724,24	340.875,22
				Total . .	0,00	228.031,24	
				Saldo Atual . . .			340.875,22
				Total Geral . .	0,00	228.031,24	